

Definição de consentimento afirmativo

O consentimento afirmativo é uma decisão consciente, voluntária e mútua entre todos os participantes que se envolvem em uma atividade sexual. O consentimento pode ser dado por meio de palavras ou ações, desde que as palavras ou ações expressem uma clara permissão quanto à vontade do participante de se envolver na atividade sexual. O silêncio ou ausência de resistência, em si e por si, não demonstram consentimento. A definição de consentimento não varia de acordo com o sexo, orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero do participante.

O consentimento para qualquer ato sexual ou atividade sexual consensual anterior entre ou com qualquer parte não constitui necessariamente um consentimento para qualquer outro ato sexual.

O consentimento é necessário, não importa se a pessoa que iniciou o ato está sob influência de drogas e/ou álcool.

O consentimento pode ser dado no início, mas cancelado a qualquer momento.

O consentimento não pode ser dado quando uma pessoa está incapacitada, o que ocorre quando uma pessoa não tem a capacidade de, em sua consciência, decidir participar da atividade sexual. O estado de incapacidade pode ser causado se a pessoa estiver inconsciente ou adormecida, estiver impedida involuntariamente ou se a pessoa tiver outro tipo de impedimento para não consentir. Dependendo do grau de intoxicação, uma pessoa que esteja sob a influência do álcool, drogas ou outras substâncias intoxicantes pode ficar incapacitada e, portanto, sem condições de consentir.

O consentimento não pode ser dado em decorrência de coerção, intimidação, força ou ameaça de maltrato.

Quando o consentimento é cancelado ou não pode mais ser dado, a atividade sexual deve cessar.

Anistia às acusações de conduta pelo uso de droga e álcool

A saúde e a segurança de todos os estudantes da Rockland Community College é de extrema importância. A RCC reconhece que os estudantes que beberam e/ou usaram drogas (quer tenha o uso sido voluntário ou involuntário) na ocasião em que a violência, incluindo dentre outras violência doméstica, violência no namoro, espreita e perseguição ou agressão sexual tenha ocorrido, podem hesitar em denunciar tais incidentes com receio das consequências em potencial de suas próprias condutas. A RCC incentiva firmemente a todos os estudantes que denunciem às autoridades da instituição violência doméstica, violência no namoro, espreita e perseguição ou agressão sexual. Uma pessoa presente que age em boa-fé ou um denunciante que age em boa-fé para informar um incidente de violência doméstica, violência no namoro, espreita e perseguição ou agressão sexual para as autoridades da RCC ou para policiais não estarão sujeitos ao código de conduta da RCC's quanto a ação por violações das políticas sobre o uso de álcool e/ou drogas que ocorra na ocasião ou perto da ocasião em que a violência doméstica, violência no namoro, espreita e perseguição ou agressão sexual foram cometidas.

Direitos dos estudantes

Todos os estudantes têm direito:

A denunciar às autoridades policiais locais e/ou estaduais;

Que as divulgações de violência doméstica, violência no namoro, espreita e perseguição ou agressão sexual sejam tratadas com seriedade;

A decidir a divulgar ou não um crime ou violação e participar do processo judicial ou de conduta e/ou do processo judicial criminal sem sofrer pressões da instituição;

A participar de um processo que seja justo, imparcial, receber a devida intimação e ter oportunidade expressiva de ser ouvido;

A ser tratado com dignidade e receber da instituição atendimento de saúde e aconselhamento cortês, justo e com respeito;

A não ser motivo de nenhuma sugestão de que cabe culpa ao denunciante quando esses crimes e violações são cometidos, ou que deveria ter agido de maneira diferente para evitar tais crimes ou violações;

A descrever o incidente para o número mínimo de representantes da instituição quanto for praticamente possível e não ser obrigado a repetir desnecessariamente uma descrição do incidente.

A ser protegido contra retaliações pela instituição, quaisquer estudantes, o acusado e/ou o réu, e/ou seus amigos, parentes ou conhecidos, dentro do território sob jurisdição da instituição;

Ao acesso a pelo menos um nível de recurso de uma decisão;

A estar acompanhado por um orientador de sua escolha, que possa assistir e aconselhar o denunciante, acusado ou réu durante o processo judicial ou de conduta, incluindo durante todas as reuniões e audiências relacionadas ao processo em questão;

A exercer os direitos civis e a prática de religião sem interferência do processo de investigação, justiça criminal, judicial ou de conduta da instituição.

Os direitos aplicam-se independentemente da raça, cor, etnia, religião, credo, idade, incapacidade, sexo, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual, situação familiar, gravidez, características genéticas predispostas, situação militar, condição de vítima de violência doméstica ou condenação criminal, e sem importar se o crime ou a violação ocorreram no campus, fora do campus ou enquanto estudava no exterior.

Você tem direito a denunciar à Polícia da Universidade ou à Segurança do Campus, autoridade policial local, e/ou Polícia Estadual ou optar por não denunciar; denunciar o incidente à sua instituição; a ser protegido pela instituição contra retaliação por denunciar um incidente; e a receber assistência e recursos da sua instituição.